



### Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva "OGIMA - Todos Podem Ler"

#### Preâmbulo

#### Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de conteúdos e instrumentos pedagógicos adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do projeto "Todos podem ler!" concebido e desenvolvido pela DAAT desde 2011, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às Necessidades Especiais dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto colhido junto das escolas e da comunidade educativa pela obra "OGIMA - O Viajante do Espaço no Planeta dos BMQ", em particular derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e Áudio) e atividades didáticas multimédia produzidos pela Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas/ Direção de Serviços de Apoio Técnico e Especializados, da Direção Regional de Educação;
- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD



multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia Braille e aos relevos ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas.

É criado o *Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva "OGIMA – Todos Podem Ler"*, destinado a promover a produção de contos Infantojuvenis Inclusivos, o qual em 2013 se rege pelo seguinte.



#### **REGULAMENTO**

### Cláusula Primeira | Âmbito

O Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva "OGIMA - Todos Podem Ler" é uma iniciativa da Direção Regional de Educação, com intenção de realização anual, a partir de 2013, sendo atribuído por ocasião da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

### Cláusula Segunda | Objetivos

O Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva "OGIMA- Todos Podem Ler" tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Leitura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através da utilização de formatos alternativos, designadamente braille e/ou relevo, negro ampliado, símbolos pictográficos para a comunicação, língua gestual portuguesa e áudio.

#### Cláusula Terceira | Destinatários

- 1- A iniciativa tem caráter universal e destina-se a candidatos individuais ou coletivos (grupo máximo de quatro pessoas), devendo os textos ser escritos em prosa ou em verso, em língua portuguesa e em, pelo menos, dois formatos alternativos.
- 2 O prémio é atribuído em duas categorias:
  - a) Categoria 1 Candidatos infantojuvenis: até 16 anos de idade;
  - b) Categoria 2 Candidatos adultos: a partir de 17 anos de idade.



### Cláusula Quarta | Textos

- 1 Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.
- 2 Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, dez páginas A4 informatizadas, em formato Microsoft Word for Windows, com tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.

# Cláusula Quinta | Formatos alternativos (obrigatório apresentar dois formatos alternativos)

- 1 Se selecionar o Formato "Áudio" deverá apresentar um ficheiro digital (mp3).
- 2 Se selecionar o Formato "Língua Gestual Portuguesa" deverá apresentar um ficheiro digital (.wmv máximo 20 MB).
- 3 Se selecionar o Formato "Símbolos Pictográficos para a Comunicação", deverá apresentar um ficheiro digital (.pdf).
- 4 Se selecionar o Formato "Negro ampliado" deverá apresentar um ficheiro digital (.doc). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de letra igual ou superior a 14 e poderá incluir ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis às pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar alterações/simplificações do texto original.
- 5 Se selecionar o Formato "Braille e/ou Relevo", este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com paginação no canto superior direito de cada página.



### Cláusula Sexta | Prémio

- 1 O prémio, por regra em géneros, a atribuir a cada uma das Categorias será anualmente divulgado pela Direção Regional de Educação no âmbito da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.
- 2 Além do prémio, os trabalhos vencedores serão incluídos num e-book a ser editado pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos nesta publicação eletrónica.

### Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura

A candidatura decorre entre os dias 2 de outubro e 15 de novembro do ano a que respeita o concurso.

#### Cláusula Oitava | Envio da candidatura

- 1 A candidatura é formalizada através do envio da obra por correio eletrónico, por correio, ou entregue em mão, de acordo com as orientações previstas nos pontos seguintes.
- 2 Candidatura enviada por correio eletrónico:
  - a) A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio da obra a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida) para o endereço do concurso: concurso.ogima@gmail.com
  - b) No corpo do email deverá indicar um pseudónimo de quem assina nos textos, nome completo dos participantes, contacto telefónico, email, data e local de nascimento, habilitações, atividade profissional, n.º de cartão de cidadão/BI e NIF dos participantes.

### 3 - Candidatura enviada por correio:

a) A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (dois exemplares gravados em CD/DVD), por correio, para:

Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo 9000-176 Funchal

### 4 - Candidatura entregue em mão:

- a) A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
- b) Cada obra concorrente terá de ser apresentada em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com o mesmo pseudónimo na sua parte frontal, destinado a apresentar a verdadeira identidade do(s) candidato(s) (pseudónimo de quem assina nos textos, nome completo do(s) candidato(s), contacto telefónico, email, data e local de nascimento, habilitações, atividade profissional, n.º de cartão de cidadão/BI e NIF) sendo este apenas aberto se o autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.
- 5 Os exemplares das obras não serão devolvidos.

### Cláusula Nona | Júri

O júri é constituído por quatro elementos a nomear pelo Diretor Regional de Educação e incluirá:

 a) Um membro da Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate na votação;



- b) Um membro da EB1/PE Professor Eleutério Gomes de Aguiar que avaliará o formato LGP das obras a Concurso;
- c) Um Escritor;
- d) Um Ilustrador.

### Cláusula Décima | Avaliação das Candidaturas e entrega do prémio

- 1 A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso, durante as atividades da Semana Regional da Pessoas com Necessidades Especiais.
- 2 O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.
- 3 Das decisões do júri não haverá recurso.
- 4 A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal, a obra vencedora de cada categoria, na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso.
- 5 A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano letivo a que respeita o concurso.

### **Observações**

Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 Funchal, nos dias úteis, das 10:00 às 12:30 e das 15:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: telefone 291 744 085; endereço de correio eletrónico daat.dre@madeira-edu.pt